



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018

Câmara Municipal de Vereadores
BOA VISTA DO SUL - RS
Certifico que à presente
20/09/18 foi publicada
em lugar de costume no dia
20/09/18
MOT.
Secretário Geral

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DE GOVERNO DOS
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2016.”

O Vereador **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o artigo 12, inciso I, alínea “i” do Regimento Interno **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores na 15ª Sessão Ordinária do ano, realizada em 04 de Setembro de 2018, aprovou as contas do Executivo Municipal do Município de Boa Vista do Sul, referente ao exercício de 2016, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas de Governo dos Senhores Aloísio Rissi, Prefeito Municipal e Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2016, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer Favorável nº 19.572 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018, processo nº 001300-02.00/16-8 – Contas de Governo 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
PRIMEIRA SECRETÁRIA